



RESOLUÇÕES DECLARAÇÕES 2025

RESOLUÇÃO Nº 06, de 25 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 299, de 20/06/1997; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer mecanismos gerenciais que permitam ao gestor um melhor acompanhamento das ações de saúde realizadas no âmbito do SUS e a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Riacho dos Cavalos/PB na área de saúde para o quadriênio 2026 a 2029;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, na reunião ordinária de nº 249:

1. MELHORIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE e EQUIDADE;
2. GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA, EM TODOS OS CICLOS DA VIDA, COM ESPECIAL ATENÇÃO NOS PRIMEIROS MIL DIAS DE VIDA E NO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL;
3. REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4. APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS, IMPLEMENTANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAL;
5. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE, E DO CONTROLE SOCIAL;

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 25/08/2026, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nice Adriana L. A. Suassuna
Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05, de 25 de novembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Orientar e facilitar a gestão financeira dos recursos do SUS, permitindo maior flexibilidade e otimização na aplicação dos recursos, sem desviar da destinação original do Bloco de financiamento;
- d) A Lei Complementar Nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei de Nº 217, de 18 de setembro de 2025, prorrogando prazos para transposição e transferência de saldos;
- e) A Nota Técnica CONASEMS/2025, sobre a transferência e transposição de saldos remanescentes nas contas de repasses federais Fundo a Fundo;
- f) Que o Município de Catolé do Rocha conta com saldos remanescentes de anos anteriores a 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - REPROGRAMAR O VALOR DE R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) DO MONTANTE DE R\$ 813.633,49 (oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e três reais, e quarenta e nove centavos) APROVADO NA RESOLUÇÃO DE Nº 04/2025, PARA:

- **IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA DALUZ MARQUES BARRETO – “DRA. DALUZ”, UBS ADALGISA BARRETO MARQUES, UBS BENEDITO VIEIRA DA SILVA – “DR. BENÉ” e UBS TANCREDO NEVES**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana L. A. Suassuna
Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de setembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28/04/2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- b) A necessidade de alteração do Plano Municipal de Saúde para adequação da citada Portaria;
- c) A Nota Técnica Nº 02/2019/MS sobre o Sistema digiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP), ampliando a interoperabilidade dos sistemas, bem como facilitar o acesso público dos Relatórios.
- d) A responsabilidade pela comprovação da aplicação dos recursos repassados é do gestor local e será realizada por meio do RAG.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR AS METAS INCLUSAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025, PARA ADEQUAR A PORTARIA GM/MS de 28/04/2025, para aporte de recursos de emendas parlamentares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana L. A. Suassuna

Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

25.08.2025

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Os art. 5º, 6º e 7º que institui os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- d) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder legislativo
- e) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- f) A Portaria GM/MS de Nº 750/2019 que regulamenta a plataforma DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGPM);

Declaro para os devidos fins que no Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25.08.2025, foi apresentado o **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RQDA, 1º QUADRIMESTRE/2025**, para cumprimento da Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

Nice Adriana Lima Suassuna

Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Rua Estevan Diniz, S/N - Centro - CEP: 58.884-000 - Catolé do Rocha - PB
E-mail: conselhocrocha@outlook.com

8ª
Gerência
Regional de Saúde

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **DANILO DE SOUSA SILVA**, portador de CPF: 169.227.224-18 da Associação Comunitária Negra Santo Antônio do Sítio São Pedro dos Miguéis, CNPJ: 18.153.540/001-70, Catolé do Rocha/PB, é membro do Conselho Municipal de Saúde.

Nice Adriana

Nice Adriana Lima A. Suassuna

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 junho de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadrágésima Oitava Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Orientar e facilitar a gestão financeira dos recursos do SUS, permitindo maior flexibilidade e otimização na aplicação dos recursos, sem desviar da destinação original do Bloco de financiamento;
- d) A Lei Complementar Nº 2025 de 09/05/2024, prorrogando prazos para execução de saldos;
- e) A Nota Técnica 02/2024 CONASEMS, sobre a transferência e transposição de saldos remanescentes nas contas de repasses federais Fundo a Fundo;
- f) Que o Município de Catolé do Rocha conta com saldos remanescentes de anos anteriores a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VALOR DE R\$ 813.633,49 (oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e três reais, e quarenta e nove centavos) PARA:

- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES DESTINADO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II;
- COMPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ENCOSCÓPIO DESTINADO AO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, E
- AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSON PORTÁTIL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA.

Art. 2º - APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VALOR DE R\$ 43.292,90 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais, e noventa centavos) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À UBS CAIC (porte II).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana L. A. Suassuna
Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, de 19 de maio de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragesima Sétima Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Os art. 5º, 6º e 7º que institui os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- d) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder legislativo
- e) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- f) A Nota Técnica Nº 02/2019/MS sobre o Sistema digiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP), ampliando a interoperabilidade dos sistemas, bem como facilitar o acesso público dos Relatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATORIO ANUAL DE GESTÃO – RAG/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana L. A. Suassuna
Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

11.04.2025

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Os art. 5º, 6º e 7º que instituí os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- d) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder legislativo
- e) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- f) A Portaria GM/MS de Nº 750/2019 que regulamenta a plataforma DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGPM);

Declaro para os devidos fins que no Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28/05/2024, foi apresentado o **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RQDA, 3º QUADRIMESTRE/2024**, para cumprimento da Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

Nice Adriana Lima Suassuna

Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01, de 08 de Março de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta reunião ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990; pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; pelo Decreto nº 5839 de 11/07/2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata,

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 723 de 11/2023, que convoca as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que tem por tema: "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**".
- b) O Decreto Estadual de Nº 46.148 de 03 de janeiro de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- c) O papel das Conferências como processo político-mobilizador de caráter reflexivo, avaliativo e propositivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Catolé do Rocha – PB, que será realizada no dia 11 de abril de 2025, de forma agrupada, no município de Catolé do Rocha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna

Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde